

Reunião Ordinária de 31/05/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 31 DE MAIO DE 2010-----

ACTA NÚMERO DEZ DE DOIS MIL E DEZ-----

Ao trinta e um dias do mês de Maio do ano dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.^a Nélia Maria Coutinho Figueiredo e Roberto Furtado Lima de Sousa.-----

Não compareceram a esta reunião a Vereadora Dr.^a Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos e o Vereador Eng.^o João Carlos Chaves Sousa Braga, que comunicaram a sua impossibilidade de estarem presentes nesta reunião, por motivos de ordem profissional.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar as respectivas faltas.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 09/2010, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 17/05/2010, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Inclusão de assunto na ordem do dia: O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre o documento abaixo indicado, solicitando à Câmara, autorização para inclusão do mesmo na ordem do dia da presente reunião:-----

Reunião Ordinária de 31/05/2010

- Ofício da DROAP nº SAI-VPGR/2010/9280, datado de 2010/07/18, sobre o assunto seguinte: Aplicação do N.º 4 do Artigo 14.º da Lei N.º 59/2008, de 11 de Setembro.-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão do mencionado assunto.-----

ORDEM DO DIA-----

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE VILA DO PORTO (PMEPCVP): Presente o documento supracitado revisto e actualizado, de acordo com a Resolução nº 25/2008 da Comissão Nacional de Protecção Civil, publicada no Diário da República, nº 138, 2ª série, de 18 de Julho.-----

O referido Plano apresenta a seguinte estruturação:-----

- Parte I – Apresenta o enquadramento geral do Plano, onde são explanadas as razões da sua existência, a sua interligação com outros instrumentos análogos e outros instrumentos de gestão do território e quais os procedimentos e condições para a sua activação;-----

- Parte II – Define a organização da resposta, tipificando as missões, actuação e articulação dos agentes de protecção civil e demais organismos e entidades de apoio intervenientes no Plano;-----

- Parte III – Menciona quais as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, e define as prioridades de acção, a estrutura de coordenação, assim como a constituição e missão dos serviços, agentes de protecção civil e demais entidades e organismos de apoio intervenientes. Nesta parte do Plano, identifica de igual modo as responsabilidades, procedimentos e instruções de coordenação de todos os envolvidos;-----

- Parte IV – Aborda toda a informação complementar às anteriores componentes do Plano. Refere toda a informação de caracterização do município de carácter técnico e científico. É também nesta componente que identifica e analisa os diferentes riscos susceptíveis de ocorrer no município de Vila do Porto e onde se compila toda a informação relativa à lista de contactos e ao inventário de meios e recursos.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 8 e 9 do artigo 4º da Resolução nº 25/2008, da Comissão

Reunião Ordinária de 31/05/2010

Nacional de Protecção Civil, publicada no Diário da República, nº 138, 2ª Série, de 18 de Julho de 2008, promover a consulta pública do referido Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Porto (componentes não reservadas), durante o prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação do respectivo Aviso no Diário da República da 2ª Série.-----

Mais deliberou que durante o período de consulta pública acima fixado, o referido plano esteja disponível, para consulta, na Câmara Municipal, bem como no site municipal e ainda na sede das Juntas de Freguesia deste concelho.-----

ACORDO COMERCIAL CMVP – SATA: Presente uma proposta de Acordo Comercial a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila do Porto e a SATA, cujo objectivo é estabelecer o regime aplicável às viagens de avião operadas pelas transportadoras do Grupo SATA, entre a Região Autónoma dos Açores e o Continente ou as efectuadas dentro do arquipélago dos Açores, realizadas pelos utentes, trabalhadores e seus familiares elegíveis da Câmara Municipal de Vila do Porto, cujo teor se dá aqui por reproduzido, anexando-se cópia à minuta da presente acta.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com o teor do referido Acordo e proceder à sua assinatura.-----

TAXA DE LIXO: Presente uma carta do munícipe António Alberto Gonçalves da Cruz, na qualidade de procurador de José Leandres Sousa, consumidor nº 19 700, da área 501 a demonstrar desagrado quanto à aplicação da taxa de lixo comercial relativo ao “SNACK BAR ILHÉU”, sito em São Lourenço, realçando o facto daquele estabelecimento apenas funcionar no período de verão e com o agravamento das obras de reabilitação da zona marginal da baía de São Lourenço, com um prazo previsto de 2 anos, condicionar o acesso de viaturas àquela localidade e consequentemente causar grande transtornos à tão frágil economia dos comerciantes da área da restauração que é bastante crítica e que mais se manifesta nos pequenos empresários.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, informar o expoente que em face da actividade exercida pelo seu representado, Snack-bar, está implícito o pagamento da tarifa de lixo comercial, pois na licença emitida nada é referido quanto à sazonalidade do exercício daquela actividade.-----

Reunião Ordinária de 31/05/2010

Assim, não existem fundamentos que justifiquem a dispensa do pagamento da referida taxa, sendo por isso indeferido o pedido.-----

PEDIDO DE APOIO PARA PROVAS DE RALI: Vieram as equipas marienses abaixo identificados requerer apoio para participação nas seguintes provas de desporto automóvel:-----

- António Sequeira (piloto) e Pedro Leonardo (navegador), para as provas do XXIX Rali Além-Mar Santa Maria e Taça de Ralis Além-Mar Santa Maria;-----

- José Manuel Sousa (piloto) e Eduardo Braga Sousa (navegador), para as provas da Taça de Ralis de Santa Maria (Três provas), Rali Além-Mar Santa Maria, Rali Ilha Lilás e Rali da Lagoa.-----

- Pedro Sousa (piloto) e Pedro Botelho (navegador), para o Campeonato dos Açores de ralis, composto pelas provas XXIX Rali Sical, Rali da Ribeira Grande; Rali Ilha Azul, Sata Rali Açores; XXIX Rali Além-Mar Santa Maria, Rali Além-Mar/ XXXII Ilha Lilás e Rali Lagoa.-----

A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou atribuir às equipas supra identificadas um subsídio de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) /prova até ao máximo de quatro provas, mediante apresentação dos comprovativos da inscrição e participação nas provas.-----

FESTAS DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO: Presente uma carta datada de 22 de Maio de 2010, emanada da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, na qual o Conselho para os Assuntos Económicos daquela Paróquia em relação à festa da padroeira de Vila do Porto, Nª Sr.ª da Assunção, a realizar no próximo dia 15 de Agosto de 2010, vem solicitar a esta edilidade apoio/colaboração no seguinte:-----

- Banda para abrilhantar a procissão e transporte para a mesma;-----
- Se for do acordo da CMVP, ficar responsável pelo protocolo, nomeadamente no envio de convites às autoridades da ilha, a fim de participarem na procissão, ficando a paróquia responsável pela Liturgia da Celebração.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, assegurar a presença de uma banda de música, bem como os transportes e aceita ficar

Reunião Ordinária de 31/05/2010

responsável pela preparação e envio de convites às autoridades da ilha constantes do protocolo.-----

CIRCULAR DA ANMP Nº 79/2010, DATA DE 24.05.2010, SOBRE O ASSUNTO: TERRENOS PARA FINS INDUSTRIAIS: A Associação Nacional de Municípios Portugueses enviou a esta Câmara Municipal a circular acima identificada, com o seguinte teor:-----

“1. A ANMP foi contactada pelo Consulado de Portugal em Estugarda, no sentido de viabilizar contactos com empresários ligados à indústria das energias renováveis, através da instalação de painéis foto-voltaicos.-----

2. É pretendida a aquisição de terrenos planos, com um mínimo de 5 hectares, em diferentes pontos do território nacional (continente, Açores e Madeira). Deverá haver possibilidade de ligação à rede eléctrica, a menos de 2 km.-----

3. Os investimentos a efectuar serão de cerca de 5 milhões €/há, com produção de 1,5 Megawatts/ha sendo previsível a criação de 5 postos de trabalho/5ha, em fase de exploração. A manutenção do investimento deverá ser feita por empresas nacionais.-

4. Os investimentos a efectuar deverão ser com capitais próprios, com garantia de 20 anos de produção contínua.-----

5. No caso de haver terrenos com as características referidas disponíveis nesse Município, e de essa Câmara Municipal estar interessada, agradecemos desde já que essa informação nos seja veiculada com a brevidade possível.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a referida Associação que na área deste concelho existem terrenos com as características e com os requisitos acima pretendidos.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº 5 do artigo 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.-----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 28/05/2010 que apresenta um total de disponibilidades de 1.407.355,73 €, sendo de Operações Orçamentais 1.204.066,89 € e de Operações não Orçamentais 203.288,84 €.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Reunião Ordinária de 31/05/2010

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

